



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2017

O Município de **SÃO JOÃO BATISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de Cadastro de Reserva nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.737/2005 e suas alterações e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES GERAIS DESTE CERTAME:

DATA	ATO
29/06/2017	Publicação do Edital
29 e 30/06/2017	Prazo para impugnações do Edital e abertura das Inscrições
03/07/2017	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de abertura de inscrições
04/07/2017 a 02/08/2017	Período de Inscrições
03/08/2017	Publicação da listagem de inscritos
04 e 05/08/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
07/08/2017	Homologação das Inscrições
08 a 10/08/2017	Entrega dos comprovantes de títulos
13/08/2017	Realização das provas objetivas
13/08/2017	Publicação do gabarito provisório
14 e 15/08/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
16/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
17/08/2017	Publicação do gabarito definitivo, publicação das notas das provas objetivas e de títulos e da classificação provisória
17 e 18/08/2017	Prazo para recurso contra notas da prova objetiva e da prova de títulos e da classificação provisória
21/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra notas da prova objetiva e da prova de títulos e da classificação provisória
21/08/2017	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017 sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. A Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017 foi definida através do Decreto Funcional nº 401/2017.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, que descreve a atribuição das funções temporárias do cargo e habilitação mínima.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura de São João Batista durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no item 7 desse edital.

a) O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.



b) Os candidatos que forem chamados e recusarem a vaga oferecida não poderão ser chamados novamente.

2.4 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site www.sjbatista.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, na ficha de inscrição, bem como deverá entregar, no período de 08 a 10/08/2017, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico (cópia legível e autenticada), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b.1) o tipo de deficiência;

b.2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b.3) Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer (cópia legível e autenticada) emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

c.1) Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

d) Declaração preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), afirmando que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo pleiteado e que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado pessoa sem deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.



3.9 Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.sibatista.sc.gov.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 04/07/2017 a 02/08/2017.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.3. O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição via internet e deverá enviá-la para o e-mail seletivo.sjb@gmail.com.

4.4. Não será aceita inscrição **com falta de documentos**, via fax; e-mail extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.5. Além da inscrição via internet, no endereço eletrônico www.sibatista.sc.gov.br serão admitidas:

a) Inscrição via postal onde o candidato deverá encaminhar por SEDEX com AR, a ficha de inscrição para o endereço da empresa executora do Processo Seletivo – Práxis – Serviços Auxiliares à Educação Ltda – ME, Rua Camboriú, 103 – Centro – Itajaí/SC CEP 88.301-450 até o dia 02/08/2017.

4.6 O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (listagem de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.7 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso da Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.9 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail seletivo.sjb@gmail.com

4.10 A Prefeitura Municipal de São João Batista e a Empresa Práxis Serviços Auxiliares à Educação, Ltda - ME não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.12 Os candidatos poderão se inscrever para as funções temporárias dos cargos de:

- a) Médico Clínico Geral – PSF,
- b) Odontólogo – PSF,
- c) Farmacêutico e
- d) Contador

4.13 A classificação das inscrições serão validadas desde que obedecida à habilitação mínima exigida para cada função temporária dos cargos indicados no item 4.12.



4.14 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no email seletivo.sjb@gmail.com no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.15 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16 Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.17 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.17.1 O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação no horário descrito no item 5.2.1.

4.17.2 Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DA PROVA OBJETIVA, CONTEÚDOS, ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Os candidatos que participarão desse certame realizarão provas objetivas para aferir conhecimento:

5.1.1 Os candidatos que concorrem à vaga de **Médico Clínico Geral – PSF, Odontólogo – PSF, Farmacêutico e Contador** submeter-se-ão às avaliações de conhecimento de que dispõe o programa das provas descritas no anexo II deste Edital

5.1.2 Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.

5.1.4 A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item a seguir.

5.1.5 A prova objetiva terá 25 questões de conhecimentos específicos valendo 0,4 cada questão respondida corretamente

5.1.6 Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital

5.1.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.2.1 A prova objetiva para todas as funções temporárias dos cargos desse processo seletivo será realizada no dia 13/08/2017, com início às 9h00 e término às 12h00, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração que o acesso ao local da prova será fechado às 8h55.

5.2.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h55, sob qualquer alegação.

5.2.3 O local das provas objetiva será a Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, localizada à Rua Lauro Sgrott s/n, Bairro Centro, São João Batista - SC, 88240-000.

5.2.4 A entrega dos documentos para prova de títulos será realizada entre os dias 08 a 10/08/2017 no horário das 8h às 11:30h e das 13:30 às 17h30min no setor de Protocolo da Prefeitura.

5.2.5 Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos sob pena de desclassificação do certame:



- a) Comparecer ao local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- b) São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- d) O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 45 minutos sob pena de desclassificação.

5.2.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- c) Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- d) Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
- e) O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
- f) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- g) O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- h) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.
- i) Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
- j) Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

5.2.7 Para realizar a prova o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito e deverá observar que:

- a) O(a) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados e pela verificação certificando-se que o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e que corresponde à função temporária do cargo para o qual se inscreveu.
- b) O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
- c) A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
- d) Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
- e) A correção das provas será feita mediante correção do CARTÃO-RESPOSTA que será o único documento válido e utilizado para esta correção.
- f) O CARTÃO-RESPOSTA deve ser preenchido com bastante atenção.
- g) Serão considerados sem efeito, os cartões respostas entregues sem a assinatura do candidato.



- h) A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- i) O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.
- j) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

5.2.8 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

5.2.9 O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já concluíram;

5.2.10 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

5.2.11 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

5.2.12 Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, aos responsáveis pela realização das provas desse Processo Seletivo.

5.3 DA FÓRMULA PARA A CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3.1 As siglas indicadas na fórmula para a classificação dos candidatos desse certame, identificam que:

- a) PO = Prova Objetiva
b) PT = Prova de Títulos
c) NF = Nota Final

5.3.2 A nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, definido a partir da fórmula final que será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos e para as funções temporárias dos cargos de **Médico Clínico Geral – PSF, Odontólogo – PSF, Farmacêutico e Contador** de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva poderão totalizar, no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela e orientações do anexo IV e deverão considerar que:

- a) Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos sejam cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.
- b) Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições da função temporária do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- c) Os títulos apresentados sejam comprovadamente, expedidos por entidades reconhecidas pelos órgãos que autorizam a formação das funções temporárias dos cargos desse processo seletivo.
- d) Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- e) Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- f) A entrega dos títulos respeitará as datas determinadas no cronograma deste edital.
- g) Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- h) Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- i) A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- j) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



k) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

l) Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

m) A pontuação das linhas a, b, c, e d da tabela indicada no Anexo IV não são cumulativas; sendo, portanto, validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo(a) candidato(a).

6.2 Não serão pontuados na Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Médico Clínico Geral – PSF, Odontólogo – PSF, Farmacêutico e Contador** os documentos que caracterizem situações que:

6.2.1 Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria dos Programas de Pós-Graduação atestando que:

a) O candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação;

b) Defendeu e teve aprovada, sem ressalvas, a monografia ou dissertação ou tese exigida pelo regulamento do curso;

c) Foi-lhe concedido o devido grau (Especialista, Mestre ou Doutor);

d) A data de defesa da monografia, dissertação ou tese foi posterior a 31 de dezembro de 2016

6.2.2 Os títulos não entregues no período de 08/08/2017 à 10/08/2017 no Setor de Protocolo da Prefeitura de São João Batista, sito a Rua Valter Vicente Gomes, 89, São João Batista - SC, 88240-000 no horário das 8h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h;

6.2.3 Títulos ou certificados que não apresentem a respectiva carga horária total da atividade.

6.2.4 Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à área para a qual o candidato está inscrito;

6.2.5 Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

6.2.6 Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;

6.2.7 Certificados de aperfeiçoamento/atualização com duração inferior a 04 (quatro) horas.

6.3 O candidato declara, para fins de direito, que:

6.3.1 Os documentos apresentados são cópias autênticas dos originais;

6.3.2 Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos;

6.3.3 É titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição;

6.3.4 Apresentará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado por qualquer meio, o documento original para verificação e/ou a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente, estando ciente que a não-comprovação exigida pela Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017 desse Processo Seletivo implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções legais.

6.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.5 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.



7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos as funções temporárias dos cargos de **Médico Clínico Geral – PSF, Odontólogo – PSF, Farmacêutico e Contador** estarão identificados em listas distintas.

7.2 Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.3 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.4 Para os demais casos será o que tiver maior idade.

7.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6 O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 5.2.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.7 As determinações para a classificação dos candidatos na prova de títulos estão indicadas no Anexo IV: Normas para a Prova de Títulos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1 Da impugnação do presente Edital;

8.1.2 Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3 Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4 Da nota da prova objetiva;

8.1.5 Da nota da prova de títulos;

8.1.6 Da classificação Provisória.

8.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento feito e protocolado junto Prefeitura do Município de São João Batista/SC.

8.3 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente nos formulários que estão disponíveis no site da Prefeitura www.sjbatista.sc.gov.br, disposto na área referente a este processo seletivo.

8.4 Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail seletivo.sjb@gmail.com nos prazos indicados nesse edital.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.6 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.7 A Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017 constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



9 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1 Para assumir a função temporária do cargo disponibilizado para concorrência nesse processo seletivo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.2 Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função temporária do cargo;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) Certidão de casamento ou união estável;
- i) 01 foto 3x4
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Identificação de banco, agência e número da conta corrente;
- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- n) Cópia da Carteira de Trabalho;
- o) Comprovante de endereço;
- p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

9.3 A admissão dos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente da instituição na data da admissão.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São João Batista/SC e no site www.sibatista.sc.gov.br.

11.2 A homologação desse processo seletivo far-se-á em lista separada para as pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017, sendo competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5 A remuneração para a função temporária do cargo de Médico Clínico Geral – PSF, admitido em caráter temporário com carga horária de 40h, será de R\$ 7.082,51.



11.6 A remuneração para a função temporária do cargo de Odontólogo – PSF, admitido em caráter temporário com carga horária de 40h, será de R\$ R\$ 3.627,64

11.7 A remuneração para a função temporária do cargo de Farmacêutico, admitido em caráter temporário com carga horária de 40h, será de R\$ 2.740,75

11.8 A remuneração para a função temporária do cargo de Contador, admitido em caráter temporário com carga horária de 40h, será de R\$ 3.021,32

12 RELAÇÃO DE ANEXOS

- a)** Anexo I – Quadro de Funções Temporárias dos Cargos e Atribuições para Cadastro Reserva;
- b)** Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c)** Anexo III – Declaração para candidatos declarados pessoas com deficiência;
- d)** Anexo IV – Normas para a prova de títulos;
- e)** Anexo V – Modelo de Procuração
- g)** Anexo VI – Formulário para a Interposição de Recursos Contra
- h)** Anexo VII – Ficha de Inscrição

Daniel Netto Candido
Prefeito Municipal
São João Batista/SC



ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES PARA
CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	LOCAL DE ATUAÇÃO
Médico Clínico Geral – PSF	40h	R\$ 7.082,51	Secretaria M. de Saúde
Odontólogo – PSF	40h	R\$ 3.627,64	Secretaria M. de Saúde
Farmacêutico	40h	R\$ 2.740,75	Secretaria M. de Saúde
Contador	40h	R\$ 3.021,32	Sisam

ATRIBUIÇÕES

01 Identificação	01.01 – Título	CONTADOR
	01.02 – Código	105
	01.03 – Carga horária	40 horas semanais
	01.04 - Lotação	Secretaria de Administração e Sisam
02 Pré- Requisitos	02.01 – Idade Mínima	18 anos
	02.02 – Escolaridade	Ensino superior
	02.03 – Formação especial	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho profissional competente.
	02.04 – Outros	Nenhum
03 Atribuições	Organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, de outros fundos e autarquias, planejando, supervisionando e executando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para a elaboração orçamentária e financeira da instituição	

01 Identificação	01.01 – Título	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
	01.02 – Código	306
	01.03 – Carga horária	20 horas semanais
	01.04 - Lotação	Secretaria da Saúde
02 Pré- Requisitos	02.01 – Idade Mínima	18 anos
	02.02 – Escolaridade	Ensino superior
	02.03 – Formação especial	Curso Superior de Farmácia/Bioquímica com Registro no Conselho
	02.04 – Outros	Nenhum
03 Atribuições	Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e dos produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.	

01 Identificação	01.01 – Título	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF
	01.02 – Código	319
	01.03 – Carga horária	40 horas semanais
	01.04 - Lotação	Secretaria da Saúde – PSF
02 Pré- Requisitos	02.01 – Idade Mínima	18 anos
	02.02 – Escolaridade	Ensino superior
	02.03 – Formação especial	Medicina
	02.04 – Outros	Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
03	Realizar assistência integral, incluindo promoção e proteção da saúde,	



Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 08/2017

Atribuições	prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção, e ainda consultas clínicas e procedimentos, a todas as pessoas que se apresentarem, na unidade de saúde, em outros estabelecimentos públicos ou em domicílio. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar usuários, se necessário, a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos agentes de saúde; participar, se solicitado, do gerenciamento dos insumos das atividades realizadas, e exercer outras atividades correlatas, sob determinação do superior hierárquico, além das atribuições comuns aos integrantes do PSF.
-------------	--

01 Identificação	01.01 – Título	ODONTÓLOGO PSF
	01.02 – Código	324
	01.03 – Carga horária	40 horas semanais
	01.04 - Lotação	Secretaria da Saúde – PSF
02 Pré- Requisitos	02.01 – Idade Mínima	18 anos
	02.02 – Escolaridade	Ensino superior
	02.03 – Formação especial	Odontologia
	02.04 – Outros	Conselho Regional de Odontologia.
03 Atribuições	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS). Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação à saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar às equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho pelo Técnico de Higiene Dental e o Atendente de Consultório Dentário.	



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipofiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hídrico-eletrolíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geniturinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil

ODONTÓLOGO – PSF

Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Política Nacional de Humanização. Sistemas de Informação em Saúde.

FARMACÊUTICO

Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressurgimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica – Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Tópicos gerais - preparo de



soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes.

CONTADOR

Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis; Processo de reconhecimento, mensuração e evidência das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Notas Explicativas. Contabilização da folha de pagamento e dos encargos sociais. Análise das Demonstrações Financeiras, Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial: Análise Vertical e Horizontal; Análise da lucratividade e desempenho; Análise dos ciclos financeiro e operacional; Análise da estrutura de capitais e solvência; Análise da liquidez e capacidade de pagamento; A Contabilidade de Custos, a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial; Terminologia contábil aplicada à contabilidade de custos; Classificação dos custos; Sistema de custeio por ordem e sistema de custeio por processo; Sistema e métodos de custeio, Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividade. Contabilidade Pública: Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária: Classificação da receita, reconhecimento da receita, procedimentos contábeis referentes à receita. Despesa Orçamentária: Classificação da despesa, créditos orçamentários iniciais e adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Fonte e destinação de recursos: Receita e despesa orçamentárias. Composição do Patrimônio Público: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial. Mensuração de Ativos e Passivos: Conceitos, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível. Plano de Contas – Aspectos Gerais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Diretrizes, objetivos, responsabilidades, campo de aplicação. Registro Contábil: Lógica do registro contábil, contas financeiras e permanentes, formalidades do registro contábil, lançamentos contábeis típicos do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

CANDIDATOS DECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
CPF:
Nº IDENTIDADE:
Função Temporária do Cargo Pretendido:
Tipo de Deficiência:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” desse Edital de que regulamenta o Processo Seletivo nº 008/2017 e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo pleiteado no ato da inscrição;
- fico impedido de usufruir da condição pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- venho requerer, portanto, reserva especial de vaga nesse Processo Seletivo, conforme determina o item 3 desse Edital e o atendimento as seguintes condições especiais:

Prova Especial (descreva o tipo de prova)
Tempo Adicional (descreva o motivo)
Outra(s) condição(ões) especial(is) (descreva)

São João Batista/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
NORMAS PARA A PROVA DE TÍTULOS

	Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
a.	Certificado de pós-graduação Vale somente o título de maior pontuação apresentado	Doutorado	5,50
		Mestrado	5,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	4,00
b.	Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00
c.	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2010.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu _____(nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome completo do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu bastante procurador (nome completo do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo nº. 008/2017 para o cargo (especificar cargo pleiteado e indicado na ficha de inscrição) da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC e/ou interpor recursos, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São João Batista/SC, em _____(dia de mês de ano)

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA

<input type="checkbox"/>	Não deferimento do pedido de inscrição
<input type="checkbox"/>	Formulação das questões da Prova Objetiva – Questão(ões) nº _____
<input type="checkbox"/>	Discordância com o gabarito da Prova Objetiva – Questão(ões) nº _____
<input type="checkbox"/>	Discordância com a nota da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	Discordância com a nota da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Discordância com a classificação Provisória
<input type="checkbox"/>	Outro

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC para a função temporária do cargo de _____, venho por meio deste, interpor recurso contra os itens assinalados acima e solicitar resposta da Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 08/2017 responsável pelo certame.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São João Batista (SC), ____ de _____ de 2017.

Enviar para o e-mail seletivo.sjb@gmail.com



ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 008/2017

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ____/____/____	Local Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe			
Endereço			
Nº	Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone residencial	Telefone comercial	Telefone celular	
E-mail 1			
E-mail 2			

DADOS DA INSCRIÇÃO
DAS OPÇÕES DE VAGAS DESSE EDITAL (Assinale com X a opção de seu interesse)
() Médico Clínico Geral – PSF
() Odontólogo - PSF
() Farmacêutico
() Contador

DAS CONDIÇÕES PARA DEFINIR AS OPÇÕES DE VAGAS DESSE EDITAL
() Concorro às vagas desse edital na condição de Pessoa com Deficiência.
() Concorro às vagas desse edital na condição de Lactante.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição
A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

Enviar para o e-mail seletivo.sjb@gmail.com